



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO - 9504001**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 30/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA PEDRO ROBERTO MONTEIRO – ME, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, n. 2203, Bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017 (4056619).

**CONTRATADA: PEDRO ROBERTO MONTEIRO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.905.566/0001-13, sediada na Rua Benjamim Constant, telefone (69) 4141-4548 e (69) 9.9235-5469, e-mail 3telecom@uol.com.br, representada pelo Diretor, Senhor PEDRO ROBERTO MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG n. 132.858 SSP-RO do CPF/MF n. 106.968.142-35.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0002811-21.2019.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 02/12/2019, tem por objeto o acréscimo do fornecimento e instalação de 130 (cento e trinta) metros do sistema de cerca/concertina, sem prorrogação do prazo de execução, para atender à Subseção Judiciária de Ji-Paraná, nos termos da Cláusula Décima Quinta do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**

Por este instrumento, fica ajustado o aditamento no valor de **RS 19.537,70** (dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos), conforme detalhado na Informação SJRO-SERSIN 9485252.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de reforçar a segurança do estacionamento da Subseção Judiciária de Ji-Paraná, posto que o espaço a ser guarnecido engloba também o Arquivo e Depósito Judicial daquela Subseção, onde, além de processos arquivados, encontram-se bens apreendidos, conforme Solicitação SJRO-JIP-SESAP 9447985 e Encaminhamento SJRO-SERSIN 9454006, encontrando amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela CONTRATANTE

**PEDRO ROBERTO MONTEIRO**  
Diretor  
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Roberto Monteiro, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 19/12/2019, às 16:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9504001** e o código CRC **5F7E1AF6**.